

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO



EDITAL 001/2024

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Iniciação Científica da UMESP (voluntária).

I. Introdução

A Universidade Metodista de São Paulo - UMESP, por meio da Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em participar do Programa de Iniciação Científica da UMESP, modalidade voluntária sem concessão de bolsas.

Estudantes da UMESP vinculados a projetos de pesquisa e extensão aprovados pelos colegiados dos cursos e/ou aprovados pelo CONSUN estão aptos a concorrer a esse programa. Eventualmente, estudantes vinculados a projetos de pesquisa e extensão em processo de aprovação pelo CONSUN, após análise da coordenação do comitê interno do programa de iniciação científica da UMESP, poderão pleitear participação no programa.

II. Objetivo

O Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Metodista de São Paulo tem como objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento, acadêmico, extensionista, tecnológico e processos de inovação, contribuindo para a criatividade na vida acadêmica, desde a primeira etapa da formação no contexto universitário.

III. Prazo de inscrição e entrega de projetos para o Programa de Iniciação Científica da UMESP

- De 10 de maio de 2024 a 02 de dezembro de 2024.
- Todos os documentos preenchidos pelos candidatos e seus orientadores deverão ser encaminhados à Coordenação dos Programas CNPq-PIBIC/PIBITI/UMESP, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: pibic@metodista.br.

IV. Período de seleção e resultados

Os projetos e documentos submetidos serão avaliados pelo Comitê PIBIC e os resultados serão divulgados na página da Universidade <https://metodista.br/pesquisa/programas/pibic>.

Submissão do projeto	Período de avaliação	Resultados
10 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024	31 de maio de 2024 a 24 de junho de 2024	Até 24 de junho de 2024
31 de maio de 2024 a 14 de outubro de 2024	De 14 de outubro de 2024 a 25 de novembro de 2024	Até 25 de novembro de 2024
14 de outubro de 2024 a 02 de dezembro de 2024	De 02 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro 2025	Até 03 de fevereiro de 2025

V. Período de reconsideração

O candidato terá 30 dias após a divulgação dos resultados para solicitar reconsideração. Para isso, o candidato deverá explicitar, por escrito, as razões e justificativas para a solicitação de reconsideração, protocolando-a na Secretaria de Pós-Graduação.

Obs: Havendo solicitações de reconsideração, o fórum de julgamento é o Comitê Local, que poderá encaminhar o pleito para o mesmo membro do Comitê Externo que participou do processo de seleção ou, em casos específicos, a outro consultor.

VI. Período de vigência do projeto

Os projetos aprovados terão vigência de 12 meses, a partir da data da divulgação dos resultados.

VII. Documentos necessários para os candidatos

Os seguintes documentos, disponíveis no portal da Universidade, deverão ser preparados pelo candidato e orientador:

- Formulário de inscrição do Projeto de Iniciação Científica (modelo CNPq/UMESP 007/00-01), com as respectivas assinaturas da coordenação e direção de faculdade.
- Formulário modelo CNPq 176/98 devidamente preenchido, com as respectivas assinaturas do(a) aluno(a) candidato a bolsista e do(a) Orientador(a).
- Projeto de pesquisa ou extensão do orientador. Se aplicável, deverá apresentar a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UMESP) para pesquisas que envolvam seres humanos ou o parecer de aprovação do CEUA para pesquisas que envolvam animais;
- Projeto de pesquisa do candidato aprovado pelo colegiado do curso,

necessariamente vinculado ao projeto do orientador - projeto mãe – (não sendo apenas uma parte do projeto do orientador).

- Link do currículo Lattes atualizado do candidato;
- Link do currículo Lattes atualizado do orientador;
- Histórico escolar completo do aluno, constando eventuais reprovações e trancamentos de matrícula, não sendo aceitos históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação das disciplinas já realizadas;
- CPF do aluno (cópia).

Obs.:

1. Todos os documentos, devem ser encaminhados à Coordenação dos Programas CNPq-PIBIC/PIBITI/UMESP, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: pibic@metodista.br
2. Os formulários estão disponíveis na homepage da Metodista:
<https://metodista.br/pesquisa/programas/documentos-para-inscricao>

VIII. Requisitos para concorrer ao processo de seleção de projetos de iniciação científica da Metodista

Para o candidato a orientador:

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, além de comprovar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Comprovar experiência e produtividade na área de conhecimento na qual o projeto a ser orientado está inserido;
- Ser pesquisador com título de doutor, comprovar dedicação à UMESp, conforme as normas pertinentes e, preferencialmente, estar vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação;
- Não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;

- Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão orientar desde que tenham titulação de doutor e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 (três) anos, além de comprovar inserção na instituição durante o período de vigência da bolsa;
- Pesquisadores com título de mestre serão aceitos nesta modalidade de Iniciação Científica sem concessão de bolsas.

Para o aluno:

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, desde que não seja no último semestre da integralização do curso, quando do início da vigência do projeto;
- Apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa, nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso, durante o ano letivo e de forma intensificada durante as férias letivas;
- Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do Programa de Iniciação Científica na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
- Todos os resultados da pesquisa deverão ser apresentados em eventos científicos sob forma de exposições orais ou painéis;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua participação no Programa de Iniciação Científica da UMESP;
- Ser selecionado e indicado pela instituição;
- Participar anualmente do Seminário de Iniciação científica da UMESP, apresentando sua produção científica sob a forma de painel com desempenho avaliado pelo Comitê Interno e Externo do programa de

iniciação científica.

Para o projeto de pesquisa:

- O projeto de pesquisa do orientador deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas, devendo conter resumo, introdução e justificativa, com a síntese da bibliografia fundamental;
- O projeto de pesquisa de cada aluno deve conter:
 - a) Capa;
 - b) Resumo;
 - c) Introdução ao problema;
 - d) Objetivos;
 - e) Revisão da literatura preferencialmente à temática estudada;
 - f) Metodologia;
 - g) Resultados esperados durante a vigência da bolsa;
 - h) Cronograma detalhando as atividades ao longo dos doze meses de elaboração da pesquisa;
 - i) Bibliografia.
- A responsabilidade pela elaboração do projeto é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar seus resultados;
- Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e a data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- No caso de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas que envolvam experimentação com seres humanos, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexado o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição, seguindo a resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde que aprova e regulamenta as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres

humanos. Em caso de pesquisa envolvendo animais de experimentação, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como foram analisados os aspectos éticos envolvidos com a manipulação ou tratamento dos animais de experimentação, devendo ser anexado o parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

Obs: O item VIII baseia-se nas exigências da Resolução Normativa 7/2006 do CNPq excetuando-se a exigência do estudante não trabalhar.

***Prof. Dra. Adriana Barroso de Azevedo Diretora de
Pós-Graduação e Pesquisa***

Profa. Dra. Juliana Risso Pariz

***Coordenadora do Comitê Interno –
Programa de Iniciação Científica da UMESP***